

Acordo Global Pós-2012

Bali

2007

UNFCCC COP 13

Poznan

2008

UNFCCC COP 14

Copenhaga

2009

UNFCCC COP 15

Roteiro Local para as Alterações Climáticas Portugal

Nós, Autoridades Locais, que

- representamos a população mundial;
- constituímos o nível de governação mais próximo das populações;
- subscrevemos Pactos e Compromissos pelos quais nos obrigamos a promover a sustentabilidade urbana e a qualificação ambiental dos nossos territórios;
- concretizamos acções locais relevantes no combate às Alterações Climáticas;

comprometemo-nos a

- aderir a estratégias nacionais de combate às alterações climáticas que reconheçam a importância da intervenção das autoridades locais;
- estabelecer estratégias locais ou regionais de mitigação e adaptação e a monitorizar e apresentar periodicamente os resultados das medidas que adoptamos;
- dar o exemplo, incorporando nas nossas organizações acções mitigadoras e promovendo nos nossos territórios medidas de adaptação;
- mobilizar e sensibilizar os cidadãos que representamos para a causa da Protecção do Clima;

incitamos os Governos Nacionais a

- reconhecerem a relevância da intervenção local nas estratégias nacionais e internacionais de combate às Alterações Climáticas, criando para o efeito quadros legais, financeiros e demais condições necessárias à sua concretização;
- articularem com as autoridades locais a fixação de objectivos e metas de combate às Alterações Climáticas e as formas de os alcançar;
- pugnam pela inclusão do desenvolvimento e concretização de políticas locais de combate às Alterações Climáticas na agenda da UNFCCC

PROCESSO PARALELO AO ROTEIRO PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DAS NAÇÕES UNIDAS



Metropolis



C40
CITIES
CLIMATE LEADERSHIP GROUP

I.C.L.E.I.
Local
Governments
for Sustainability

ASSOCIATED PARTNERS & NETWORKS:



CONFERÊNCIA DAS PARTES PARA A CONVENÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS CIDADES, AUTORIDADES LOCAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Reconhecendo que até 2030 dois terços da humanidade habitará em centros urbanos, onde actualmente mais de 75% de toda a energia é consumida, e a importância em inverter esta tendência;

Compreendendo que todas as cidades são altamente vulneráveis aos impactos das Alterações Climáticas, especialmente as cidades em rápido crescimento nos países em desenvolvimento;

Reconhecendo que as cidades e as autoridades locais têm um papel crucial no que concerne à adopção de acções concretas para a protecção do clima, e que, se verdadeiramente capacitadas, têm potencial para liderar o processo de redução de emissões e garantir que objectivos ambiciosos para a redução global de gases com efeito de estufa são atingidos;

Aceitando que as Autoridades Locais têm também responsabilidades na gestão de territórios de baixa densidade demográfica, mas de elevada riqueza natural, com importância vital na fixação de gases com efeito de estufa e na produção de energias renováveis;

Relembrando a Decisão sobre Cidades e Biodiversidade adoptada pela Convenção sobre Diversidade Biológica, na 9ª Conferência das Partes (COP9);

Considerando a importância da concretização da Agenda do Rio através da Agenda Local 21 e das medidas de promoção de uma economia energeticamente sustentável adoptadas por cidades em todo o mundo, com a redução de consumos e a aplicação de tecnologias, novas e existentes, de aproveitamento de energias renováveis e de elevada eficiência energética, contribuindo para diminuir a dependência de combustíveis fósseis e de fontes de energia nuclear, em favor de opções de baixo carbono;

Reconhecendo que as autoridades locais têm um papel essencial na concepção e desenvolvimento de orientações e acções na oferta e procura de energia, em particular nos transportes e edifícios, na realização de investimentos, no desempenho das suas competências em matéria de comunicação, educação e sensibilização, designadamente na promoção de campanhas para o uso racional da energia, que globalmente têm efeitos directos no consumo de energia, água e de outros recursos naturais;

Reconhecendo igualmente a relevância da acção local, devidamente concertada com o nível regional e nacional, na adaptação de territórios, pessoas e bens aos previsíveis impactos das Alterações Climáticas;

Acolhendo o compromisso demonstrado pelo Acordo dos Presidentes de Câmara e dos Governos Locais do Mundo para a Protecção do Clima, reafirmando a vontade das autoridades locais em aceitar o desafio e a co-responsabilidade em actuarem no sentido de prevenir os impactos negativos das Alterações Climáticas;

Sublinhando que, embora a responsabilidade da concretização da Convenção seja essencialmente das Partes, existem múltiplas razões para promover o envolvimento das cidades e das autoridades locais e defender a colaboração com as associações mundiais de governos locais como parceiros chave da UNFCCC (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas).

As Partes:

- reconhecem o importante papel das cidades e das autoridades locais na concretização de Estratégias e Planos de Acção Nacionais para prevenção e combate aos efeitos das Alterações Climáticas, em conformidade e respeito pelos quadros legislativo e regulamentar nacionais, e consequentemente facilitarão a adopção, pelas cidades e autoridades locais, de medidas que contribuam para a realização destas estratégias e planos de acção, e promoverão a convergência e potenciação mútua entre as Estratégias e Planos de Acção para as Alterações Climáticas de âmbito local e nacional;
- comprometem-se a articularem-se com as autoridades locais, ou com as suas associações, de forma a criar estruturas, plataformas de colaboração e um enquadramento eficaz para a cooperação no âmbito das Alterações Climáticas;
- capacitarão as autoridades locais, para que estas tenham as oportunidades, as competências e os recursos necessários, para actuarem a nível local na concretização de estratégias locais de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas, apoiando as Partes nos seus esforços para atingir as metas acordadas;
- incluirão, doravante, eleitos locais nas delegações nacionais à Conferência das Partes e nos correspondentes processos de decisão.

A Conferência das Partes:

- compromete-se a incluir na agenda da UNFCCC o desenvolvimento e a concretização de políticas locais de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas;
- solicita ao Secretariado da UNFCCC para reforçar a cooperação com as cidades e autoridades locais e contemplar as suas valiosas contribuições para as decisões da Conferência.